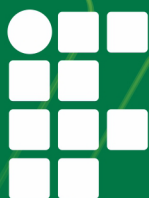


Ano VIII - nº 61 - Setembro/2018
Publicação: 14/09/2018

BOLETIM DE SERVIÇO 2018

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFIS-
SIONAL, E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE
PESSOAS
Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA
EDITORIA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRU-
ZEIRO DO SUL
Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
XAPURI
Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
TARAUACÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

PORTARIAS DO CAMPUS XAPURÍ.....	4
PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO	4
RETIFICAÇÕES	28
RESOLUÇÕES CONSU	31

PORTARIAS DO CAMPUS XAPURÍ

PORTARIA IFAC/CXA Nº 20 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014 publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pg.40 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Campus Xapuri.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
Tatiane Loureiro da Silva	2211756	Presidente
José Márcio Malveira da Silva	1794728	Membro
Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	1871942	Membro
Janiffe Peres de Oliveira	1931620	Membro
Davair Lopes Teixeira Júnior	2405585	Membro
Raphael dos Santos Gomes	3062078	Membro
Poliana Domingos Ferro	3063606	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
 JOEL BEZERRA LIMA
 DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 44 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão interna de permanência e êxito dos estudantes do Campus Rio Branco.

CAMPUS RIO BRANCO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
	Suelange Gomes Horácio	2227097	Presidente
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	Titular: César Gomes de Freitas	1897118	Membro
	Suplente: Roger Correia de Oliveira	1890643	Membro
Cursos Integrados			
Coordenação de Curso Técnico em Informática	Titular: Valdineia Rodrigues Tomaz	1571043	Membro
	Suplente: Tiago Nascimento da Costa	2272376	Membro
Coordenação de Curso Técnico em Informática p/ Internet	Titular: Erlande D'Avila do Nascimento	1876446	Membro
	Suplente: José Eliziário de Moura	1124120	Membro

Coordenação de Curso Técnico em Redes de Computadores	Titular: Cristhiane de Souza Ferreira	2211604	Membro
	Suplente: Pollyana Furtado Machado Anute	2211116	Membro
Coordenação de Curso Técnico em Edificações	Titular: Leandro Coradin	2341958	Membro
	Suplente: Wilians Montefusco da Cruz	2038818	Membro
Cursos Subsequentes			
Coordenação de Curso Técnico em Serviços Jurídicos	Titular: Thaís Silva de Moura Barros	2212010	Membro
	Suplente: Cláudia Ferreira de Almeida	1522179	Membro
Coordenação de Curso Técnico em Recursos Humanos	Titular: Maria das Graças Alves Pereira	1320545	Membro
	Suplente: Ana Meire Alves da Silva	1243143	Membro
Coordenação de Curso Técnico em Segurança no Trabalho	Titular: Emmanuely Helueny Aguiar de Andrade	2038572	Membro
	Suplente: Benedito Claudio Belon	1872785	Membro
Coordenação de Curso Técnico em Administração	Titular: Maria Clodomira Sales Viga	1331704	Membro
	Suplente: Jairo Alves Batalha	1633036	Membro
Coordenação de Curso Técnico em Tradução e Intérprete de Libras	Titular: Eliane Barth Tavares	1989368	Membro
	Suplente: Marisa Fontana	1222032	Membro
Cursos Superiores			
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares	Titular: Francisca Iris Nunes da Silva Bezerra	1483533	Membro
	Suplente: Nick Andrew Pereira Ugalde	1643193	Membro
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Titular: Diego Canizio Lopes	2364564	Membro
	Suplente: Marlon Amaro Coelho Teixeira	1872107	Membro
Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular: Pedro Hercílio de Oliveira Cavalcante	1908184	Membro
	Suplente: Luis Antonio de Pinho	1650060	Membro
Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Logística	Titular: Elaine Cristina Otsubo Sanchez	1908373	Membro
	Suplente: Douglas Marques Luiz	1893810	Membro
Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Titular: Paulo Roberto de Souza	1811397	Membro
	Suplente: Vilma Luisa Siegloch Barros	1277514	Membro
Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Administração	Titular: Marcus Marcelo Silva Barros	1902236	Membro
	Suplente: Thais Diniz Reis Drumond	2116989	Membro
Assistência Estudantil	Titular: Joseady Alves de Freitas	2773454	Membro
	Suplente: Kennia Rayane Leitao de Oliveira	2238091	Membro
Registro Escolar	Titular: Luciana de Medeiros Nogueira	1972644	Membro
	Suplente: Camila Caroline de Lima	2206873	Membro
Equipe Pedagógica	Titular: Vanessa Paula Paskoali	2196178	Membro
	Suplente: Marliane de Souza Tamburini Oliveira	1876424	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 45 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em **Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de reformulação do PPC do curso técnico subsequente em Administração do Campus Rio Branco.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Maria Clodomira Sales Viga	1331704	PRESIDENTE
Jairo Alves Batalha	1633036	MEMBRO
João Evangelista Moreira Filho	1908617	MEMBRO
Raimara Neves de Souza	2196542	MEMBRO
Thais Diniz Reis Drumond	2414910	MEMBRO
Risonete Tavares Gomes	1376294	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 46 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em **Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:**

Art. 1º ALTERAR a portaria IFAC/CRB nº 07 de 19 de março de 2018 publicada em Boletim de Serviços Extraordinário Ano VII nº 23 de 23 de março de 2018:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão permanente de avaliação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) do Campus Rio Branco.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
CESAR GOMES DE FREITAS	1897118	PRESIDENTE
SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	1032808	MEMBRO
RAIMARA NEVES DE SOUZA	2196542	MEMBRO
MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACEDO	2360409	MEMBRO
VANESSA PAULA PASKOALI	2196178	MEMBRO
JARDEL REFRIN LIMA DE NEGREIRO	2420916	MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1270 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
UILSON FERNANDO MATTER	1697996	DIII-03	DIII-04	28/06/2016 A 28/06/2018	28/06/2018	23244.009630/2018-10

Nº 1271 – CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CASSIO ALMEIDA DA SILVA	1995714	DII-01	DII-02	04/08/2016 A 04/08/2018	04/08/2018	23244.012283/2018-11

Nº 1272 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
RICARDO KIND LOPES	1987333	DIII-01	DIII-02	04/07/2016 A 04/07/2018	04/07/2018	23244.012287/2018-91

Nº 1273 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
JANIFFE PERES DE OLIVEIRA	1931620	DIII-03	DIII-04	19/09/2016 A 19/09/2017	19/09/2017	23244.008267/2018-15

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1274 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ALLISON CARLOS ASSUNÇÃO SILVA	2078866	D-102	D-201	03/01/2016 A 03/01/2018	03/01/2018	23244.009501/2018-21

Nº 1275 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ALANA CHOCOROSQUI FERNANDES	1935840	DIII-01	DIII-02	08/01/2016 A 08/01/2018	08/01/2018	23244.000484/2018-67

Nº 1276 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
THAYS MARA ALMEIDA DO CARMO	2116989	DII-01	DII-02	15/04/2016 A 15/04/2018	15/04/2018	23244.006757/2018-87

Nº 1277 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
JOEL BEZERRA LIMA	1984880	DIII-03	DIII-04	21/06/2016 A 21/06/2018	21/06/2018	23244.009629/2018-95

Nº 1278 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
JOSINELE CUNHA DANTAS	2308462	DI-01	DI-02	27/04/2016 A 27/04/20185	27/04/2018	23244.009452/2018-27

Nº 1279 - Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D II nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Especialista, a Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	PROCESSO Nº
LUCIANA RUFINO DE SOUZA	2245046	23244.012903/2018-11

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1280 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Afastamento Integral dos Técnicos Administrativos do IFAC, referente ao ano de 2019.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Patrícia Haeser Ferreira Nery	2860450	Presidente
Josenildo de Lima Chaves Júnior	3002246	Membro
Milton Soares dos Santos	1671937	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º ALTERAR a portaria nº 1480 de 23 de outubro de 2017, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário, Ano VII, nº 62 de 03 de novembro de 2017, pg. 11.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Colegiado

do curso superior de Licenciatura em Física, do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

SIAPE/CPF	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1302619	Naje Clécio Nunes da Silva	Presidente
1925908	Marcos Vinícios de Souza	Membro /Docente
2406569	Mateus Bruno Barbosa	Membro/Docente
2238794	Fábio Soares Pereira	Membro/Docente
2219328	Bruno Ferreira de Araújo	Membro/Docente
1302619	Rutinely Tamburine de Oliveira	Membro/Docente
2193479	Eddie José Moreira da Silva	Membro –TAE/Titular
2230432	Edeclan Damasceno Silva	Membro– TAE/Suplente
911.093.962-87	Elissandro do Nascimento Lopes	Titular/Discente
020.812.432-29	Eluzano André da Silva	1º Suplente/Discente
019.077.542-45	Bruno Moreno da Silva	2º Suplente/Discente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1282 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º ALTERAR a portaria nº 1068 de 02 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço, Edição Extraordinária, Ano VII - nº 37 de 04/08/2017, pág. 12.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso superior de Licenciatura em Física, do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1302619	Naje Clécio Nunes da Silva	Presidente
2042952	Raimundo Gouveia da Silva	Secretário
1925908	Marcos Vinícios de Souza	Membro
2219328	Bruno Ferreira de Araújo	Membro
2013861	Jonas da Conceição Nascimento Pontes	Membro
2406569	Mateus Bruno Barbosa	Membro
2238794	Fábio Soares Pereira	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1283 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Cruzeiro do Sul

NOME	RG	CNH	SIAPÉ
Reuben Honório Fernandes	360949 SSP AC	03921259680	1279944

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1284 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 23244.007649/2018-21, designada pela Portaria nº 1099, de 01/08/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 53, de 03/08/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 01/CPPAD, de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/09/2018.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1285 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar PABLA ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPÉ nº 1972181; e ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE

ABUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1883975, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a ulatimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.005553/2018-29, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 522 de 13/04/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 27 de 13/04/2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1286 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Tarauacá

NOME	RG	CNH	SIAPE
Riordan Saylor Menezes Dantas	11270861 SJSP AC	04759714747	3066026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1287 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º ALTERAR A PORTARIA Nº 915 DE 22/06/2018, publicada em 22/06/2018 no Boletim Extraordinário nº 44, Ano VIII, pág. 14.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do III Congresso de Ciência e Tecnologia do IFAC – CONC & T.

COMISSÃO DE EXECUÇÃO

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
1798122	Rosana Cavalcante dos Santos	Presidente	GABINETE
2731544	Luís Pedro de Melo Plese	Vice-Presidente	PROINP
1634430	Diego Viana Melo Lima	Membro	PROINP
1974644	Pedro Raimundo Soares de Souza	Membro	PROINP
2021420	Reinaldo Maia Siqueira	Membro	PROINP
1941217	Valéria Rigamonte Azevedo de Assis	Membro	PROINP
2309586	Uiara Mendes Ferraz de Pinho	Membro	PROINP
2238118	José Clínio Timóteo Correia	Membro	PROINP
3000013	José Weliton Bassi da Silva	Membro	PROINP
1792192	Fábio Storch de Oliveira	Membro	PROEX
1898258	Luana Oliveira de Melo	Membro	PROEX
2211758	Luiz Eduardo Guedes Conceição	Membro	ARINT
1857988	Mariete Buriti de Souza	Membro	PROEX
1975373	Marizete Pereira de Souza	Membro	PROEX
1857773	Adma Batista da Costa Cerqueira	Membro	PROEX
1971239	Katson Roger Reixeira da Luz	Membro	PROEX
1984877	Irla de Oliveira Vidal	Membro	PROEX
2180367	Joyce de Queiróz Barbosa Galo	Membro	PROEX
1798865	Márcio Bonfim Santiago	Membro	PROEX
2193512	Tanayra Feitosa Rocha	Membro	PROEX
1796574	Maria Freire da Costa	Membro	ARINT
1908399	Edu Gomes da Silva	Membro	DSAES
2193408	Priscila da Silva Soares	Membro	DSAES
1064683	Marcelo Maia Gomes Florentino	Membro	DSCOM
1860406	Antoniete Buriti de Souza Alves	Membro	DSCOM
1904681	Jaqueline Telis de Oliveira	Membro	DSCOM
1872400	Juscîe Vieira da Silva Delfino	Membro	DSCOM
2341061	Lisânia Ghisi Gomes	Membro	DSCOM
2345173	Natália Leite Lima	Membro	DSCOM
2063392	Djameson Oliveira da Silva	Membro	DSGTI
1448455	Ricardo Yamasaki Sassagawa	Membro	DSGTI/SISTEMAS
2230369	Saulo Maia de Freitas	Membro	DSGTI/SUPORTE
2397518	Victor Moreno dos Santos Galdino	Membro	DSGTI/REDES
2238122	Eleandro Nogueira da Silva	Membro	CORTI/CRB
1927691	Ronald da Costa Castro	Membro	CORTI/CXA
3008727	André Alfonso Peixoto	Membro	ARINT
1279944	Reuben Honório Fernandes	Membro	CORTI/CCS
2397231	Cristiano Conceicao da Silva Santos	Membro	CORTI/CTA
2240662	Luciene de Almeida Barros Pinheiro	Membro	PROEN
2144837	Luana Ugalde da Costa	Membro	PROEN
2396830	Jacqueline Lopes Silva	Membro	CORTI/CSM

COMISSÃO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL - SEDE DO EVENTO

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
2307986	Israel Pereira Dias de Souza	Presidente	Campus Cruzeiro do Sul
1988702	Braulio de Medeiros Gonçalves	Membro	Campus Cruzeiro do Sul
2078888	Blenda Cunha Moura	Membro	Campus Cruzeiro do Sul
2215014	Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	Membro	Campus Cruzeiro do Sul
1986677	Carpergiani Maia Costa	Membro	Campus Cruzeiro do Sul
2193202	Ronegildo de Souza Silva	Membro	Campus Cruzeiro do Sul
1974538	Kelvyla Lima da Silva	Membro	Campus Cruzeiro do Sul

COMISSÃO CAMPUS BAIXADA DO SOL - SEDE DO EVENTO

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
1794714	Charlys Roweder	Presidente	Campus Baixada do Sol
189797	Amélia Maria Lima Garcia	Membro	Campus Baixada do Sol
2230903	Smaylle Sobralino Nobre	Membro	Campus Baixada do Sol
189438	Danielly Sousa Nobrega	Membro	Campus Baixada do Sol
1860222	Francisco Charles Bezerra dos Santos	Membro	Campus Baixada do Sol
1860450	Patrícia Haeser Ferreira Neri	Membro	Campus Baixada do Sol
2196561	Antonia dos Santos Silva	Membro	Campus Baixada do Sol
1724733	Kelly de Souza Ferraz	Membro	Campus Baixada do Sol

COMISSÃO CAMPUS RIO BRANCO – SEDE DO EVENTO

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	SETOR
1032808	Suellen Cristina Enes Valentim Silva	Presidente	Campus Rio Branco
1897118	Cesar Gomes de Freitas	Membro	Campus Rio Branco
1796261	Cleilton Sampaio de Farias	Membro	Campus Rio Branco
1850042	Mário Sérgio Pedroza Lobão	Membro	Campus Rio Branco
1029151	Ana Meire Alves da Silva	Membro	Campus Rio Branco
1243143	Luciana Maira Sales Pereira	Membro	Campus Rio Branco

COMISSÃO CAMPUS SENA MADUREIRA - SEDE DO EVENTO

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
1996784	Jamila Nascimento Pontes	Presidente	Campus Sena Madureira
1574951	Italva Miranda da Silva	Membro	Campus Sena Madureira
1798581	Francisca Íris Lopes	Membro	Campus Sena Madureira
1996784	Jamila Nascimento Pontes	Presidente	Campus Sena Madureira
1862665	Márcio Marques de Freitas	Membro	Campus Sena Madureira
2238794	Fábio Soares Pereira	Membro	Campus Sena Madureira
1992272	Marcelo Ramon da Silva Nunes	Membro	Campus Sena Madureira
2013861	Jonas da Conceição Nascimento Pontes	Membro	Campus Sena Madureira
2056947	Luiz Eduardo Barreto de Souza	Membro	Campus Sena Madureira
2207512	Antônio Marcos Pinheiro de Souza	Membro	Campus Sena Madureira
2240856	Írlandia Costa da Silva	Membro	Campus Sena Madureira
2054140	Lívia da Silva Hoyle	Membro	Campus Sena Madureira
2230432	Edeclan Damasceno Silva	Membro	Campus Sena Madureira
1277719	Schumacher Andrade Bezerra	Membro	Campus Sena Madureira
1658485	Ricardo Padula Ribeiro de Castro	Membro	Campus Sena Madureira
2404980	Ruan de Souza Carvalho	Membro	Campus Sena Madureira
3024365	Márcia Aparecida Alberto Magalhães	Membro	Campus Sena Madureira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1288 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar CÉZARAAUGUSTO DE LIMA FERREIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1872115 e LEILAINE FONSECA RIBEIRO, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2234990, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.014049/2018-10, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1289 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – REVOGAR as portarias vigentes abaixo relacionadas, **com efeitos a partir de 31/08/2018**, considerando o disposto em COMUNICA SIAPE nº 560350, de 06/09/2018:

PORTARIA	PUBLICAÇÃO	PROCESSO	SERVIDOR
379, de 06/05/14	Bol. Ext. nº 19, de 14/05/14	23244.001830/2013-10	MILTON SOARES DOS SANTOS
1721, de 27/12/16	Bol. Ext. nº 74, de 30/12/16	23244.003898/2015-03	RICARDO KIND LOPES
1145, de 27/08/14	Bol. Ext. nº 67, de 09/10/14	23244.001712/2014-92	IDELBRANDO DA ROCHA MENEZES JUNIOR
1271, de 14/09/16	Bol. Ext. nº 48, de 09/09/16	23244.000326/2015-64	ALINE BARRETO DOS SANTOS
1272, de 14/09/16	Bol. Ext. nº 48, de 09/09/16	23244.003976/2015-61	JOÃO RODRIGUES DA SILVA
1273, de 14/09/16	Bol. Ext. nº 48, de 09/09/16	23244.003975/2015-17	NADJA MARIA DA SILVA

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1290 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor IDELBRANDO DA ROCHA MENEZES JUNIOR, SIAPE 1974524, para exercer suas atribuições no Consultório de Perícias Médicas do Núcleo de Subsistência

Integrado de Atenção à Saúde do Servidor -SIASS, no Ministério da Saúde, considerando insalubre, conforme Laudo Técnico/Adicional insalubridade nº 002/2014, de 16/07/2014, do SIASS.

Art. 2º - CONCEDER o Adicional Ocupacional no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico, conforme disposto:

SERVIDOR : IDELBRANDO DA ROCHA MENEZES JUNIOR
CARGO : MEDICO-AREA
LOTAÇÃO : 59 - DIRETORIA-SISTEMICA DE GESTAO DE PESSOAS/SIASS
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2018

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1291 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor RICARDO KIND LOPES, SIAPE 1987333, para exercer suas atribuições no Laboratório de Química Geral Orgânica do Campus Xapuri, considerando insalubre, conforme Laudo Técnico de Insalubridade de 21/11/2016, da Comissão de Segurança e Medica do Trabalho-UFAC.

Art. 2º - CONCEDER o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme disposto:

SERVIDOR : RICARDO KIND LOPES
CARGO : PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
LOTAÇÃO : 114 - DIR ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO – LABORATORIO/CXA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2018

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1292 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor MILTON SOARES DOS SANTOS, SIAPE 1671937, para exercer suas atribuições no Laboratório de Química, no Campus Xapuri do IFAC, considerando insalubre,

conforme Laudo Pericial de 06/02/2014 da Comissão de Segurança e Medicina do Trabalho da UFAC.

Art. 2º - CONCEDER o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico, conforme disposto:

SERVIDOR : MILTON SOARES DOS SANTOS
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 119 - COORD C SUP LIC QUIMICA – LABORATORIO/CXA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2018

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1293 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora ALINE BARRETO DOS SANTOS, SIAPE 1974524, para exercer suas atribuições no Laboratório Multidisciplinar do Campus Rio Branco, considerando insalubre, conforme Laudo Técnico/Adicional de Insalubridade de 27/06/2016, do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

Art. 2º - CONCEDER o Adicional Ocupacional no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico, conforme disposto:

SERVIDOR : ALINE BARRETO DOS SANTOS
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 80 - DIR ADM, MAN E INFRAESTRUTURA – LABORATORIO/CRB
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2018

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1294 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 1974524, para exercer suas atribuições no Laboratório de Biologia do Campus Cruzeiro do Sul, considerando insalubre, conforme Laudo Técnico/Adicional de Insalubridade de 23/06/2016, do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

Art. 2º - CONCEDER o Adicional Ocupacional no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico, conforme disposto:

SERVIDOR : JOÃO RODRIGUES DA SILVA
CARGO : ASSISTENTE DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 93 - DIR ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – LABORATORIO/CCS
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2018

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1295 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do IFAC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

- I - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- IV - ensejar o retardamento da execução do certame;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII - comportar-se de maneira inidônea; ou
- VIII - cometer fraude fiscal.

§ 1º Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

§ 2º Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

§ 3º Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

§ 4º Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de

vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

§ 5º Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

Art. 3º Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 4º Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Apresentação de documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 8 (oito) meses.

Art. 7º Não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 8 (oito) meses.

Art. 8º Falhar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 9º Fraudar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 10. Comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 11. Cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

Art. 12. As penas previstas nos arts. 3º a 11 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I - quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II - quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

IV - quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 13. As penas previstas nos arts. 3º, 4º, 6º e 7º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 12º, quando não tenha havido nenhum dano ao IFAC, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

II - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

Art. 14. A penalidade prevista no art. 3º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V - que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI - que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 15. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art. 16. Na apuração dos fatos de que trata a presente portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Parágrafo Primeiro - A Administração deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Parágrafo Segundo - Qualquer sanção a ser aplicada, mesmo a de advertência, somente pode ser aplicada mediante a instauração e finalização de procedimento administrativo autônomo, distinto do processo em que se verificou a prática da conduta transgressora, no qual sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.



Art. 17. Existindo penalidades previstas no contrato ou no edital do respectivo certame licitatório, divergindo das estabelecidas nesta portaria, deve prevalecer a do contrato/edital.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1296 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR o Exercício Provisório, pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de 24/08/2018, da servidora MARLIANE DE SOUZA TAMBURINI, docente EBTT, lotada no campus Rio Branco, para exercer suas atividades provisoriamente na Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil – DSAES, nos termos do Processo 23244.005709/2017-91, conforme laudo de reavaliação emitido em 08/08/2018.

Art. 2º - A Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deverá acompanhar as reavaliações encaminhadas pelo SIASS.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1297 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora NADJA MARIA DA SILVA, SIAPE 2240614, para exercer suas atribuições no Laboratório de Química do Campus Cruzeiro do Sul, considerando insalubre, conforme Laudo Técnico/Adicional de Insalubridade de 22/06/2016, do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor-SIASS.

Art. 2º - CONCEDER o Adicional Ocupacional no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico, conforme disposto:

SERVIDOR : NADJA MARIA DA SILVA
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 93 - DIR ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – LABORATORIO/CCS
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2018

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1298 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora REJANE EIKO MORIBE, SIAPE nº 1894990, Assistente em Administração, para função de PRIMEIRO SUBSTITUTO EVENTUAL nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular do cargo da Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP, código FG-01, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, a partir do dia 10 de setembro de 2018.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1299 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 802, de 30/05/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 38 - 01/06/2018 - Junho/2018, pág. 7.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Análise de Recursos, referente ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Apoio Socioeconômico – Auxílio Permanência, 2018. I.

CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Jairo Alves Batalha	1633036	Docente
Iolanda Lourdes Ribeiro	1895016	Psicólogo
Cristiana Rodrigues Ferreira Neri	2230890	Pedagogo

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Maria Antonieta Da Costa Falcão	1857725	Assistente Social
Edilene Da Silva Correia	1794708	Docente
Francisco Alex de Oliveira	1858380	Assistente em Administração

CAMPUS RIO BRANCO

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Anélia de Souza Monteiro	2040865	Psicólogo
Maria do Socorro Alves de Macêdo	2360494	Pedagogo
Sonaira de Araújo Moura	2238285	Técnico em Assuntos Educacionais

CAMPUS SENA MADUREIRA

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Eddie José Moreira da Silva	2193479	Pedagogo

John Cleyne Rodrigues Gomes Teles	3005494	Revisor de Texto Braille
Ruan de Souza Carvalho	2404980	Tradutor e Intérprete de Libras

CAMPUS TARAUCÁ

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Alceu Souza dos Santos	2972138	Assistente Social
Aderlândia Maria Leite Santiago de Souza	3006549	Pedagogo
Cívio Aquino de Oliveira	2390245	Assistente em Administração

CAMPUS XAPURI

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Janilce da Costa Moreira	2047518	Assistente em Administração
Leandro Rogério dos Santos	3009310	Auxiliar em Assuntos Educacionais
Ronete Pavão de Oliveira Calixto Silva	2309410	Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de setembro de 2018.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1300 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, Considerando a eleição do novo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/IFAC - Campus Cruzeiro do Sul, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 707 de 17 de maio de 2018, publicada no Ano VIII - Ano VIII - nº 33 - 18/05/2018 - Maio/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/IFAC - Campus Cruzeiro do Sul.

SIAPE	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
2215014	Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	Coordenador
2078888	Blenda Cunha Moura	Membro
2409131	Adrielen Moraes Corti	Membro
1988702	Bráulio de Medeiros Gonçalves	Membro
1328594	Carlos Henrique Profírio Marques	Membro
1900809	Marcondes de Lima Nicácio	Membro
1794688	Paulo Costa de Moura	Membro
3005909	Wesley de Souza	Membro
2015183	Wiviane Fonseca Ribeiro	Membro
2307986	Israel Pereira Dias de Souza	Membro
1872275	Jozângelo Fernandes da Cruz	Membro

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1301 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Sena Madureira

NOME	RG	CNH	SIAPE
Rogger da Silva	10481990 SEPC AC	06460746218	3063870

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1302 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- Autorizar a servidora abaixo relacionada para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Tarauacá

NOME	RG	CNH	SIAPE
Juliany Torres Siqueira	18856233 SSP MT	05950713508	1326674

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Alterar Portaria Normativa nº 01, de 01 de dezembro de 2017, publicada em Boletim de Serviços nº 69, de 07/12/2017 referente ao Cadastro Permanente de Interesse em Remoção, suas normas e procedimentos

de funcionamento para realização de remoção de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

CONSIDERANDO consulta pública realizada no período de 18 a 26 de outubro de 2017 junto aos servidores do IFAC;

CONSIDERANDO reunião do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 23/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Artigos 42, 43 e 44 da Portaria Normativa nº 01, de 01 de dezembro de 2017, publicada em Boletim de Serviços nº 69, de 07/12/2017.

ONDE LÊ-SE:

Art. 42 Os servidores classificados em editais de remoção, dentro das vagas, anteriores a esta Portaria, terão sua vaga preservada e sua remoção efetivada mediante a confirmação da necessidade, a ser publicada em edital específico.

§ 1º A DISGP publicará Edital consolidado com os candidatos classificados dentro das vagas em todos os editais de remoção já publicados.

§ 2º Os demais candidatos que não se encontram dentro das vagas oferecidas nos editais anteriores devem concorrer no presente certame.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Cadastro Permanente de Remoção, com assessoria dos setores competentes.

Art. 44 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 42. As vagas oriundas de cargos extintos, ou em extinção, poderão ser supridas por servidor inscrito no cadastro permanente em remoção - CAPIR, observados os mesmos critérios desta portaria.

§ 1º Na hipótese do *caput*, a unidade de origem do servidor deverá emitir parecer favorável, ciente da impossibilidade de reposição do cargo (anexo IX).

§ 2º A unidade que disponibilizar o servidor ficará com saldo no quadro de referência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação – QRTAE, que poderá ser provido com outro cargo, respeitadas as normativas vigentes.

Art. 43. Os servidores cadastrados no cadastro permanente de interesse em remoção - CAPIR, cujos cargos não tenham vagas, poderão ser removidos mediante a modalidade de permuta, observados os critérios desta Portaria.

§ 1º A permuta somente poderá ocorrer entre servidores do mesmo cargo;

§ 2º A classificação dos servidores para a remoção por permuta é o relatório vigente na data da solicitação;

§ 3º O servidor interessado deverá protocolar na Coordenação de Gestão de Pessoas, além dos documentos exigidos no Art. 24 desta portaria, os seguintes documentos:

Requerimento de permuta (anexo X);

Declaração de interesse dos servidores cadastrados no CAPIR, respeitando a ordem de classificação (anexo XI);

Declaração das chefias imediata e geral de cada servidor (anexo XII);

Cópia do relatório de classificação vigente (CAPIR), publicado no endereço eletrônico www.ifac.edu.br;

§ 4º A COGEP instrui o processo e encaminha para DISGP;

§ 5º A DISGP emite parecer técnico e encaminha processo para manifestação e decisão final da Reitoria;

§ 6º A DISGP convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação para o *Campus* objeto da permuta;

§ 7º Para essa modalidade não há a sujeição do impedimento previsto no art. 39;

§ 8º Para essa modalidade aplicam-se as demais regras previstas nessa Portaria.

Art. 44 Os servidores classificados em editais de remoção, dentro das vagas, anteriores a esta Portaria terá sua vaga preservada e sua remoção efetivada mediante a confirmação da necessidade, a ser publicada em edital específico.

§ 1º A DISGP publicará Edital consolidado com os candidatos classificados dentro das vagas em todos os editais de remoção já publicados;

§ 2º Os demais candidatos que não se encontram dentro das vagas oferecidas nos editais anteriores devem concorrer no presente certame.

Art. 2º INCLUIR os Artigos 45 e 46 na Portaria Normativa nº 01, de 01 de dezembro de 2017, publicada em Boletim de Serviços nº 69, de 07/12/2017, a saber:

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Cadastro Permanente de Remoção, com assessoria dos setores competentes.

Art. 46 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º INCLUIR ao Anexos IX, X, XI e XII na Portaria Normativa nº 01, de 01 de dezembro de 2017, publicada em Boletim de Serviços nº 69, de 07/12/2017, a saber:

ANEXO IX

PARECER CHEFIA IMEDIATA E GERAL – REMOÇÃO SEM REPOSIÇÃO

Declaramos para os devidos que estamos de acordo com a remoção do servidor _____, ocupante do cargo de _____, lotado neste *campus*, para a unidade _____, cientes de que o mesmo não poderá ser repostado por se tratar de cargo em extinção/extinto.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia imediata
(carimbo e assinatura)

Chefia Geral
(carimbo e assinatura)



ANEXO X

REQUERIMENTO DE PERMUTA

Eu, _____, Siape nº _____, ocupante do cargo: _____, lotado _____, _____,

venho por meio deste requerer remoção por permuta com o servidor abaixo discriminado, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 01/2017 e suas alterações.

Servidor: _____, Siape nº _____, ocupante do cargo _____, lotado _____, _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Servidor

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, Siape nº _____, ocupante do cargo: _____, lotado _____, _____,

DECLARO INTERESSE EM REMOÇÃO POR PERMUTA

com o servidor: _____, Siape nº _____, ocupante do cargo _____, lotado _____, _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Servidor

ANEXO XII

PARECER CHEFIA IMEDIATA E GERAL – REMOÇÃO POR PERMUTA

Declaramos para os devidos que estamos de acordo com a remoção por permuta do servidor _____, ocupante do cargo de _____, Siape nº _____, lotado neste *campus*, com o servidor _____, Siape nº _____ ocupante do mesmo cargo, lotado em _____, nos termos do cadastro permanente de interesse em remoção – CAPIR.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia imediata
(carimbo e assinatura)

Chefia Geral
(carimbo e assinatura)

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1173 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1.173, de 20/08/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 57, de 24/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: ERLANDE D'ÁVILA DO NASCIMENTO			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1876446	23244.006791/2018-51	III	DOUTOR
Retroagir a: 27 de abril de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA – Interno (a), SIAPE: 1353274 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. WILSON JOSÉ OHL – Externo (a), SIAPE: 1178566 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.			

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: ERLANDE D'ÁVILA DO NASCIMENTO			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1876446	23244.006791/2018-51	III	DOUTOR
Retroagir a: 19 de julho de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA– Interno (a), SIAPE: 1353274 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. WILSON JOSÉ OHL– Externo (a), SIAPE: 1178566 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1221 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1221, de 28/08/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 58, de 31/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2086745	23244.011910/2018-98	III	DOUTOR
Retroagir a: 28 de março de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. JIRLANY MARREIRO DA COSTA BEZERRA– Interno (a), SIAPE: 1927216 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. ANA PAULA CAVALCANTE LIRA DO NASCIMENTO– Externo (a), SIAPE: 1487009 – Colégio Brigadeiro Newton Braga.			

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2086745	23244.011910/2018-98	III	DOUTOR
Retroagir a: 18 de julho de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. JIRLANY MARREIRO DA COSTA BEZERRA– Interno (a), SIAPE: 1927216 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. ANA PAULA CAVALCANTE LIRA DO NASCIMENTO– Externo (a), SIAPE: 1487009 – Colégio Brigadeiro Newton Braga.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1222 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1222, de 28/08/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 58, de 31/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: RAIMUNDO GOUVEIA DA SILVA			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2042952	23244.012347/2018-75	III	DOUTOR
Retroagir a: 27 de março de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA– Interno (a), SIAPE: 2086745 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. GISELA SILVA SUPPO– Externo (a), SIAPE: 1824398 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.			

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: RAIMUNDO GOUVEIA DA SILVA			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2042952	23244.012347/2018-75	III	DOUTOR
Retroagir a: 26 de junho de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA– Interno (a), SIAPE: 2086745 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. GISELA SILVA SUPPO– Externo (a), SIAPE: 1824398 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1241 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Na portaria 1.241 de 29 de agosto de 2018, publicada no boletim extraordinário nº 58, de 31/08/2018.

Onde se lê:

II - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Nelzira Prestes da Silva Guedes	2047868	Psicólogo
Edilene da Silva Correia	1794708	Docente
Manoel Ronaldo da Silva Camillo	1622424	Técnico em Assuntos Educacionais

III - CAMPUS RIO BRANCO

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Anélia de Souza Monteiro	2040865	Psicólogo
Maria do Socorro Alves de Macêdo	2360494	Pedagogo
Sonaira de Araújo Moura	2238285	Técnico em Assuntos Educacionais

Leia-se:

II - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Nelzira Prestes da Silva Guedes	2047868	Psicólogo
Edilene da Silva Correia	1794708	Docente
Francisco Alex de Oliveira	1858380	Técnico em Assuntos Educacionais

III - CAMPUS RIO BRANCO

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Anélia de Souza Monteiro	2040865	Psicólogo
Maria do Socorro Alves de Macêdo	2360494	Pedagogo
Jailson Juracy Souza de Macêdo	2171901	Assistente em Administração

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RESOLUÇÕES CONSU

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 041/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Deflagra o processo de consulta à comunidade para escolha de Diretor Geral Pro Tempore do Campus Cruzeiro do Sul, aprova cronograma geral da consulta e suas normas gerais.

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria IFAC nº 364, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 08/05/2018, considerando o Art. 12, do Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009; o artigo 8º, inciso VI, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior; e o Processo nº 23244.014025/2018-61, resolve:

Art. 1º DEFLAGRAR, “*ad referendum*” do Conselho Superior, o processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor (a) Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul do IFAC.

Art. 2º APROVAR o cronograma geral do processo eleitoral para a escolha do cargo de Diretor (a) Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul do IFAC.

Art. 3º APROVAR as normas para o processo eleitoral para a escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral no *Campus* Cruzeiro do Sul do IFAC.

Art. 4º DELIBERAR a realização do processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor (a) Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul do IFAC, em turno único.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 6º Publique-se.

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2018.

(Original assinado)
LUIS PEDRO DE MELO PLESE
Presidente Substituto do Conselho Superior

ANEXO I

NORMAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL E COMISSÃO ELEITORAL DO *CAMPUS* CRUZEIRO DO SUL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

Estabelece normas para o processo eleitoral para escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral do *Campus* Cruzeiro do Sul, de acordo com a Lei n.º 11.892/2008 e Decreto n.º 6.986/2009 – Resolução CONSU/IFAC nº 041/2018, de 14/09/2018.

Rio Branco - AC

I. DA COMISSÃO PRÉ-ELEITORAL

Art. 1º O Presidente do Conselho Superior instituirá a Comissão Pré-eleitoral, e esta será responsável pela condução do processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral do *Campus*.

Parágrafo único. A Comissão Pré-eleitoral será responsável pela atividade de mesa receptora e apuradora.

Art. 2º A Comissão Pré-eleitoral do *Campus* será composta por 03 (três) membros titulares.

Parágrafo único. O presidente será escolhido entre os membros titulares.

Art. 3º Os componentes da Comissão Pré-eleitoral serão dispensados de suas atividades normais na Instituição, 01 (um) dia antes da eleição para instruções e no dia e hora da votação que forem designados.

II. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 4º A Comissão Eleitoral do *Campus*, que conduzirá o processo de escolha do Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul, será constituída da seguinte forma:

- I. Três representantes do corpo docente; eleitos por seus pares;
- II. Três representantes do corpo técnico-administrativo, eleitos por seus pares; e
- III. Três representantes do corpo discente, eleitos por seus pares.

§1º Os representantes do corpo discente, em qualquer das comissões eleitorais, deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos.

§2º Os três primeiros mais votados de cada categoria serão os titulares e os três subsequentes serão seus suplentes.

§3º Caso ocorra a vacância do titular, assumirá o seu suplente e será levada a condição de suplente o candidato imediatamente com o maior número de votos, e assim sucessivamente.

Art. 5º Os integrantes serão escolhidos por seus pares em pleito, conforme estabelecido no cronograma geral do Anexo II, organizado pela Comissão Pré-eleitoral.

Art. 6º A comissão eleitoral indicará, entre seus membros titulares e suplentes, os representantes que integrarão a comissão eleitoral central.

1.

III. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 7º A Comissão Eleitoral do *Campus*, após eleita, terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central e deliberar sobre os recursos interpostos;
- II. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;
- III. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- IV. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e
- VI. Encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no *Campus*.

Art. 8º A Comissão Eleitoral Central terá as seguintes atribuições:



- I. Elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta;
- II. Coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Cruzeiro do Sul, e deliberar sobre os recursos interpostos;
- III. Providenciar, juntamente com a Comissão Eleitoral do Campus, o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- IV. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;
- V. Publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior; e
- VI. Decidir sobre os casos omissos.

IV. DOS CANDIDATOS A MEMBRO DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 9º Poderão candidatar-se a membros da Comissão Eleitoral do *Campus* os docentes e os técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente do IFAC, bem como os discentes regularmente matriculados, com no mínimo dezesseis anos completos.

Art. 10. São impedidos de se candidatar:

- I. Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II. Ocupantes de cargo de direção sem vínculo permanente com o IFAC;
- III. Professores substitutos e/ou temporários contratados com fundamento na lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV. Candidatos que estejam enquadrados em uma das situações prevista nos arts. 81 a 95 da Lei nº 8.112/90;
- V. Responsabilizados por infração funcional em processo administrativo disciplinar concluso, observadas as disposições do art. 131 da Lei 8.112/1990;
- VI. Os membros da Comissão Pré-eleitoral do *Campus*.

Art. 11. A inscrição dos candidatos deverá ser feita mediante FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo III), disponível no endereço eletrônico www.ifac.edu.br, assinado e entregue no protocolo do *Campus*, no período e horário estabelecido no cronograma geral do Anexo II.

Parágrafo único. A inscrição não poderá ser realizada por procuração.

V. DOS VOTANTES

Art. 12. Poderão votar no processo de escolha da Comissão Eleitoral do *Campus* os docentes e os técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, do *Campus* Cruzeiro do Sul/IFAC.

§1º As listagens dos votantes serão fornecidas pelas Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP e Registro Escolar - RE do *Campus*, as quais deverão estar disponibilizadas em tempo hábil para a Comissão Pré-eleitoral, em forma eletrônica, em arquivo não editável, separados pelos segmentos.

§2º Nas referidas listagens, para os docentes e técnico-administrativos deverá constar o nome, o SIAPE e o CPF, já para os discentes o nome, o CPF e o nome do curso ao qual está matriculado, sendo uma lista para os alunos presenciais e outra para os alunos da Educação a distância - EAD.

Art. 13. O eleitor que acumular mais de um vínculo com a Instituição votará, uma única vez, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. O servidor que acumular os cargos de Docente e Técnico Administrativo votará como docente;
- II. O servidor estudante do IFAC votará como servidor, respeitado o contido no inciso I;
- III. O discente que tiver mais de 1 (uma) matrícula no IFAC, somente poderá votar considerando a matrícula mais antiga.



VI. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 14. O processo eleitoral definido nesta Resolução dar-se-á em data e horário estabelecido no cronograma geral do Anexo II, no *Campus* Cruzeiro do Sul.

Art. 15. A votação se fará por meio de voto secreto, depositado em urna.

Art. 16. A Comissão Pré-eleitoral do *Campus* Cruzeiro do Sul será responsável em levar as urnas lacradas para os locais de votação no campus, e assinarão termo de responsabilidade.

Art. 17. A fim de resguardar o sigilo e a segurança dos votos, as urnas serão abertas, na presença dos membros da Comissão Pré-eleitoral, no *Campus* Cruzeiro do Sul, às 9h, e serão fechadas, às 21h, cumpridas as devidas formalidades para tanto.

Art. 18. Ao fim do pleito, as atas deverão ser assinadas pela Comissão Pré-eleitoral, encaminhada em formato eletrônico, logo em seguida da apuração em consonância com o cronograma do Anexo II e, os originais, devem ser encaminhados por malote ao Conselho Superior.

Art. 19. A votação ocorrerá no *Campus* Cruzeiro do Sul sob a coordenação da Comissão Pré-eleitoral, obedecendo à votação aos seguintes critérios:

- I. Os votantes serão identificados por documento de identificação oficial expedido por órgãos competentes, que contenha foto;
- II. Após a identificação, o votante assinará a lista de votação e receberá a cédula devidamente rubricada pelos mesários, para que proceda a sua votação;
- III. No *Campus* haverá uma única seção de votação, com uma única urna para cada um dos segmentos: docentes, técnicos-administrativos e discentes.

Art. 20. Serão considerados nulos, os votos, cujas cédulas:

- I. Não correspondam às oficiais;
- II. Contiverem expressões, frases, sinais de qualquer outro elemento que venha descaracterizar o sigilo do voto;
- III. Contiverem sinais de rasura ou votação em mais de um candidato.

Art. 21. O material a ser usado pelos mesários, por *campi*, consistirá de:

- I. Urna de votação;
- II. Modelo de atas;
- III. Normas do processo de escolha;
- IV. Listas nominais de votação por segmento;
- V. Papel e caneta;
- VI. Cédulas de votação.

Art. 22. A cédula eleitoral será única para cada segmento votante, para tanto, as cédulas de cada um será distinguida pelos títulos, assim como definidas:

- I. DISCENTE, destinadas aos discentes;
- II. DOCENTE, destinadas aos docentes;
- III. TAE, destinada aos técnicos-administrativos.

§ 1º Nas cédulas eleitorais, estará contido o nome dos candidatos inscritos e aptos ao pleito, relacionados por ordem alfabética;

§ 2º As cédulas de cada um dos segmentos poderão ser distinguidas por cores a fim de facilitar a identificação no processo de votação;

Art. 23. Nos horários de votação, não será permitida aos candidatos ou aos seus representantes, a abordagem dos eleitores no local de votação.

Art. 24. A fiscalização do processo eleitoral será exercida pela Comissão Pré-eleitoral e pelos candidatos junto à mesa dos trabalhos do *Campus*, do início até o fim do processo de votação.

Art. 25. O eleitor que estiver na fila de votação, no horário determinado para o seu encerramento, receberá uma senha, que lhe garantirá o exercício do seu direito de votar.

Art. 26. No caso de não constar o nome do eleitor na (s) listagem (ns) oficial (is), a este será admitido votar, desde que:

- I. Tratando-se de docente e técnico-administrativo; comprove sua pertinente lotação/matricula, no *Campus*, através de documento emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*, ou



diretamente no SIGRH;

II. Tratando-se de discentes, através da comprovação de sua pertinente lotação/matricula no *Campus*, através de documento emitido pelo registro escolar.

Parágrafo único: Nos casos específicos a que se refere o Artigo 26 desta Resolução, o nome do eleitor e a sua respectiva assinatura, devem ser lançados na ata de votação e o documento retido, anexado a mesma.

VII. DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 27. Encerrada a votação, o presidente da Comissão Pré-eleitoral, ato contínuo, designará um dos membros para lavrar a ata de eleição, constando o número de eleitores votantes de cada segmento.

Art. 28. No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, o Presidente da Comissão Pré-eleitoral deverá:

I. Lacrar a urna;

II. Lavrar a ata da eleição, a qual terá sua cópia imediatamente afixada em local visível para conhecimento dos servidores e corpo discente do *Campus*, com os fatos motivadores da suspensão;

III. Recolher os materiais remanescentes, utilizados e não utilizados no processo eleitoral, bem como a ata original e, após, encaminhar ao Conselho Superior, para ficarem sob a guarda da instituição.

VIII. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 29. A apuração será realizada pelos membros da Comissão Pré-eleitoral, conforme estabelecido no cronograma geral do anexo II.

Art. 30. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a sequência de:

I. Para servidor:

a) mais tempo de serviço como efetivo no IFAC;

b) maior idade.

II. Para aluno:

a) matrícula mais antiga;

b) maior idade.

Art. 31. Concluídas as apurações, a Comissão Pré-eleitoral, para fins de proclamação dos eleitos lavrará a ata do processo, indicando os membros eleitos, titulares e suplentes, e demais candidatos que obtiveram votação, sendo o resultado encaminhado, imediatamente, ao Conselho Superior para publicação e guarda dos documentos.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Compete à Comissão Pré-eleitoral, examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral no *Campus*, bem como no tocante aos casos omissos.

Art. 33. A Comissão Eleitoral eleita no *Campus* realizará reunião, conforme determinado no cronograma geral do anexo II, para elegerem os representantes da Comissão Eleitoral Central.

§ 1º A Comissão Eleitoral eleita lavrará ata e encaminhará ao Conselho Superior para publicação da composição da Comissão Eleitoral Central.

§ 2º Após a publicação, cada Comissão Eleitoral elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 34. Na ausência de candidatos para composição da Comissão Eleitoral Local caberá a Comissão Pré-eleitoral convocar reunião com os segmentos para indicação entre os pares dos

nomes para a Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único: No caso dos discentes, a indicação será realizada pelos representantes de turmas em reunião específica para esse fim.

Art. 35. A eleição para Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul será realizada em turno único.

Art. 36. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Pré-eleitoral.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE REITOR E DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* CRUZEIRO DO SUL DO IFAC

Atividade	Data/Horário
Deflagração do Processo de Consulta eleitoral e aprovação das normas de eleição das comissões eleitorais - Reunião do CONSU.	Até 14/09/2018
Criação da Comissão de Pré-eleitoral para Consulta ao Cargo de Diretor Geral <i>Pro Tempore</i> do <i>Campus</i> Cruzeiro do Sul do IFAC.	14/09/2018
Período de inscrição dos candidatos da comissão eleitoral local.	19 e 20/09/2018 Das 08 às 12h e das 14 às 20h
Divulgação da lista preliminar dos candidatos.	21/09/2018
Recursos.	24/09/2018 (até as 20h)
Divulgação da lista dos candidatos após recursos.	25/09/2018 (até às 17h)
Campanha dos candidatos.	26/09 a 02/10/2018
Votação.	04/10/2018 Das 8h às 20h
Reunião da Comissão Pré-eleitoral para apuração.	04/10/2018
Divulgação do resultado preliminar.	Até 05/10/2018
Prazo para apresentação dos Recursos.	08/10/2018
Publicação do resultado final.	09/10/2018
Reunião da Comissão Eleitoral Local para definição dos representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central.	10/10/2018
Publicação da composição da Comissão Eleitoral Central.	11/10/2018
Curso para Gestor.	8 a 19/10/2018
Início dos trabalhos das Comissões Eleitorais Local e Central.	15/10/2018
Aprovação e Publicação do Regramento das Eleições pelo Conselho Superior do IFAC.	Até 24/10/2018
INÍCIO DA CONSULTA PARA DIRETOR GERAL	
Período de inscrição dos candidatos a Diretor (a) Geral <i>Pro Tempore</i> do <i>Campus</i> Cruzeiro do Sul do IFAC.	25 a 30/10/2018
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos.	31/10/2018
Prazo para apresentação dos Recursos.	01 e 05/11/2018
Análise dos Recursos.	06/11/2018
Homologação do resultado final dos candidatos.	07/11/2018
Reunião de definição das regras da campanha eleitoral pelos candidatos e pelas Comissões Eleitorais Central e Local.	08/11/2018
Período de Campanha.	08 à 16/11/2018
Divulgação da lista de votantes.	Até a 08/11/2018
Prazo para apresentação de recursos referentes à Lista de Eleitores aptos a votar.	12/11/2018
Divulgação atualizada da lista de votantes após recurso.	13/11/2018
Credenciamento de Fiscais.	19 e 20/11/2018



Votação no <i>Campus</i> .	26/11/2018
Reunião comissões Central e local - Apuração dos votos.	26/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar após as 18h.	27/11/2018
Prazo para apresentação de Recursos referente ao Resultado Preliminar.	28/11/2018
Homologação, Publicação do Resultado Final da Eleição pela Comissão Eleitoral Central.	29/11/2018
Homologação, Publicação e Encaminhamento ao Conselho Superior do Resultado Final.	30/11/2018

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seguem abaixo os dados para candidatura como representante para a Comissão Eleitoral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre:

Categoria: () Docente () Técnico () Discente

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Unidade (*Campus*): _____

Matrícula no SIAPE ou CPF (para discentes): _____

Telefones para Contato: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ATA DE ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL E COMISSÃO ELEITORAL DO *CAMPUS* CRUZEIRO DO SUL

No dia XX de XXXXX de 2018, ocorreu a eleição dos integrantes da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul. Concorreram nesta eleição os docentes: _____

técnicos: _____

e discentes: _____

Nesta unidade haviam _____ (digite a quantidade de docentes de sua lista de votação), _____ (digite a quantidade de técnico de sua lista de votação) e _____ (digite a quantidade de discentes de sua lista de votação) aptos a votarem. Do total de eleitores aptos, votaram _____ (digite o número de docentes que votou) docentes, _____ (digite o número de técnico que votou) técnicos e _____ (digite o número de discentes que votou) discentes. Houveram _____ votos brancos, _____ votos nulos, _____ votos brancos de docentes, _____ votos brancos de técnicos, _____ votos brancos de discentes, _____ votos nulos de docentes, _____ votos nulos de técnicos, _____ votos nulos de discentes. Os candidatos obtiveram a seguinte votação: o docente _____ recebeu _____ votos; o docente _____ recebeu _____ votos; o docente _____ recebeu _____ votos; o TAE _____ recebeu _____ votos; o TAE _____ recebeu _____ votos; o TAE _____ recebeu _____ votos; o discente _____ recebeu _____ votos; o discente _____ recebeu _____ votos. Nada mais havendo a tratar, foi ENCERRADA a eleição no *Campus* Cruzeiro do Sul às XX horas, e, para constar, eu, _____ (nome de quem preencheu a ata), membro da Pré-Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Assinatura dos membros da pré-subcomissão eleitoral:

1.

(digite o nome completo aqui e assinatura na linha)

2.

(digite o nome completo aqui e assinatura na linha)

3.

(digite o nome completo aqui e assinatura na linha)



ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Matrícula no SIAPE ou CPF (para discentes): _____

Telefones: Residencial () Celular (): _____

Objeto do Recurso:

_____, AC, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 042/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Comissão Pré-eleitoral para o processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor (a) Geral Pro Tempore do Campus Cruzeiro do Sul do IFAC, responsável pela condução do processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral.

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria IFAC nº 364, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 08/05/2018, considerando o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009; o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior; e o Processo nº 23244.014025/2018-61, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, “*ad referendum*” do Conselho Superior, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Pré-eleitoral para o processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor (a) Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul do IFAC, responsável pela condução do processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Anexo I da Resolução CONSU/IFAC Nº 041/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018:

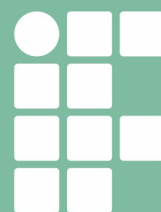
SERVIDOR	LOTAÇÃO	SIAPE
ORLEINILSON AGOSTINHO RODRIGUES BATISTA	<i>Campus</i> Cruzeiro do Sul	1871897
LURDINHA FORTI NEGRI	<i>Campus</i> Cruzeiro do Sul	2063383
SAMILY BERNARDO DE MACEDO NORONHA	<i>Campus</i> Cruzeiro do Sul	1973069

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º Publique-se.

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2018.

(Original assinado)
LUIS PEDRO DE MELO PLESE
Presidente Substituto do Conselho Superior



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre